

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECLARAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais/regimentais e em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, DECLARA que as despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei têm adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 11 de novembro de 2024.

VEREADOR WELLINGTON VICENTINI

Presidente da Câmara Municipal de Linhares